



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a pavimentação da rua que fica localizado o prédio da Igreja Assembleia de Deus e a estamperia do senhor conhecido popularmente como Léo.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A referida indicação trará benefícios efetivos para os moradores, uma vez que o pavimento traz muitas melhorias começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela lama e água parada que se forma em períodos mais chuvosos. Destaco ainda que a ação vai resultar também na valorização dos imóveis localizados no local.

Taquaritinga do Norte, 11 de março de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.